

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 078

São Paulo

sexta-feira, 29 de abril de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.361, DE 28 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 5.386.718,00 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	Cz\$
a) Adamantina	
1. Associação Filantropica Espirita de Adamantina, para Departamento: Hospital Psiquiátrico Espirita de Adamantina	100.000,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina	230.000,00
b) Alvaras Machado	
1. Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Alvaras Machado	110.000,00
c) Dracena	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	410.000,00
d) Fátima Paulista	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fátima Paulista	105.000,00
e) Irapuru	
1. Hospital e Maternidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Irapuru	74.188,00
f) Jaqueirópolis	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jaqueirópolis	150.000,00
g) Lucélia	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia	145.000,00
h) Martinópolis	
1. Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider	320.000,00
i) Osvaldo Cruz	
1. Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz	410.000,00
j) Panorama	
1. Santa Casa de Misericórdia de Panorama	150.000,00
k) Presidente Bernardes	
1. Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes, para Departamento: Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida	145.000,00
l) Presidente Prudente	
1. Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes", para Departamento: Hospital Psiquiátrico Espirita "Bezerra de Menezes"	341.771,00
2. Associação Regional Espirita de Assistência da 25.ª Região, para Departamento: Sanatório Allan Kardec	70.000,00
3. Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, para Departamento: Hospital Dr. Aristóteles de Oliveira Martins	260.000,00
m) Presidente Venceslau	
1. Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	124.188,00
n) Presidente Epitácio	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio	281.771,00
o) Rancheira	
1. Hospital e Maternidade de Rancheira	249.188,00
p) Santo Anastácio	
1. Irmandade de Hospital de Caridade "Anita Costa" (Santa Casa de Misericórdia), para Departamento: Hospital de Caridade "Anita Costa" (Santa Casa de Misericórdia)	294.188,00
II. D.R. 11 — MARILIA	
a) Assis	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis	270.188,00
b) Bastos	
1. Associação Beneficente de Bastos	54.000,00
c) Bernardino de Campos	
1. Hospital da Santa Casa "Jesus Maria José"	108.000,00
d) Cândido Mota	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição"	289.188,00
e) Chavantes	

AGENDA DO GOVERNADOR

Das 29 de abril — Sexta-feira

12h Sessão solene de encerramento do 32.º Congresso Estadual de Municípios — Serra Negra.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	28
Universidades	20	Assembleia Legislativa	48
Ministério Público	22	Diário dos Municípios	58
Tribunal de Contas	24	Prefeituras	58
Ediais	28	Boletim Federal	61

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Xavantes, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Xavantes	45.000,00
f) Garça	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, para Departamento: Hospital São Lucas	73.000,00
g) Ipaçu	
1. Irmandade da Santa Casa de Ipaçu	90.000,00
h) Maracá	
1. Associação Hospital Beneficente de Maracá	45.000,00
i) Ourinhos	
1. Hospital de Saúde Mental de Ourinhos	45.000,00
j) Palmital	
1. Santa Casa de Misericórdia de Palmital	108.000,00
k) Paraguaçu Paulista	
1. Associação Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista	45.000,00
m) Pompéia	
1. Santa Casa de Pompéia	190.000,00
n) Rinópolis	
1. Sociedade de Misericórdia de Rinópolis, para Departamento: Hospital São Paulo	74.188,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de abril de 1988.

DECRETO N.º 28.362, DE 28 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) à instituição assistencial Irmandade São José de Novo Horizonte, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia, em Novo Horizonte, na D.R. 08 — São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de abril de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despacho do Governador, de 28-4-88

No processo SET-799/86, sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Esportes e Turismo) e Municípios: "Tendo em vista a exposição de motivos do Secretário de Esportes e Turismo, e o parecer 395/88, da Assessoria Jurídica do Governo, Autorizo a celebração de convênios e aditamentos com os Municípios abaixo especificados, tendo por objeto a transferência de capital visando o incremento de obras destinadas à prática de esportes, turismo e lazer, observando-se as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações do aludido parecer.

SUPLEMENTAÇÃO PARA GINASIO DE ESPORTES

Município	Valor Cz\$
São Joaquim da Barra	5.000.000,00
Jeriquara	5.000.000,00
Nuporanga	5.000.000,00
Olimpia	5.000.000,00
Cordeirópolis	4.000.000,00
São Sebastião da Gramma	4.000.000,00
Brodowski	2.000.000,00
Taiacua	2.000.000,00
Pirangi	2.000.000,00
Jaci	1.000.000,00
Reginópolis	1.000.000,00

DECRETO N.º 28.363, DE 28 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 9.253.358,00 (Nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Norte	
1. Casa de David Tabernáculo Espirita para Excepcionais	5.728.382,00
2. Centro Espirita "Nosso Lar" — Casas André Luiz, para Departamento: Centro Espirita "Nosso Lar" Casas "André Luiz" em Guarulhos, na D.R. 01 — Grande São Paulo — Norte	3.524.976,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de abril de 1988.

DECRETO N.º 28.364, DE 28 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Irmandade São José de Novo Horizonte, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia, em Novo Horizonte, na D.R. 08 — São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de abril de 1988.

Palmeira D'Oeste	1.000.000,00
Novo Alencar	1.000.000,00
Itupava	1.000.000,00
Eldorado	1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

Município	Valor Cz\$
Borborama	1.000.000,00

CONVENIO PARA OBRAS COMPLEMENTARES NA PISCINA MUNICIPAL

Município	Valor Cz\$
Alfredo Marcondes	1.000.000,00

CONVENIO PARA REFORMA DE PARQUE DE LAZER

Município	Valor Cz\$
Orlândia	3.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO PARA OBRAS NO CENTRO DE LAZER

Município	Valor Cz\$
Guará	2.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO PARA OBRAS NO HORTO FLORESTAL

Município	Valor Cz\$
Batatais	1.000.000,00

CONVENIO PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADE COBERTA NO CAMPO DE FUTEBOL

Município	Valor Cz\$
Echaporã	1.000.000,00

CONVENIO PARA REFORMA NA PISCINA MUNICIPAL

Município	Valor Cz\$
Piracicaba	3.000.000,00